

CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**CNPJ 52.848.868/0001-40 - NIRE 35.300.025.636****Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023.**

Instalação: 28 de Abril de 2023 às 10 horas, na sede social. **Presença:** Todos os acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Documentos Publicados e à disposição dos Acionistas:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 foram publicados no jornal Diário de São Paulo, em sua versão digital e impressa em 21/04/2023. **Mesa:** (i) Presidente: Luiz Antonio Cestari; e (ii) Secretária: Maria Inez Novaes Cestari. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com as notas explicativas, referentes ao exercício social de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício social de 2022; (iii) remuneração global anual dos administradores e (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** tomadas pela unanimidade dos acionistas as seguintes matérias: (i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; (ii) o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com as notas explicativas, referentes ao exercício social de 2022; (iii) a destinação do lucro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 28.068.703,47, na seguinte forma: a) R\$ 18.493.942,33 para a conta de prejuízos acumulados; b) R\$ 478.738,06, equivalente a 5% do lucro líquido, para a constituição da reserva legal; c) R\$ 478.738,06, como dividendo obrigatório a ser pago até o final do exercício e d) R\$ 8.617.285,02, para a formação da Reserva de Investimento e de Capital de Giro. (iv) A remuneração anual global dos administradores em até R\$ 50.000,00; (v) a reeleição de: (a) Luiz Antonio Cestari, brasileiro, RG nº. 4.467.361,9 – SSP/SP e do CPF nº. 481.812.938-00, residente e domiciliado no Município de Monte Alto, SP/SP, na Rua Antônio Prado, nº. 253, Centro, CEP 15.910-000, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Maria Inez Novaes Cestari, brasileira, RG nº. 4.772.487-0 – SSP/SP e do CPF nº. 578.692.608,78, residente e domiciliado no Município de Monte Alto, SP/SP, na Rua Antônio Prado, nº. 253, Centro, CEP 15.910-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) Alcides Cestari Netto, brasileiro, RG nº. 2.122.574-3 – SSP/SP e do CPF nº. 262.788.888-90, residente e domiciliado no Município de Jaboticatubal, SP/SP, na Rua Thales Bento Ferreira, nº. 245, bairro São Judas, CEP 14887-260, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, todos com mandato de 3 (três) anos, que terminará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária em 2026, que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025. **Encerramento:** Nada a mais. Monte Alto, 28 de abril de 2023. **Mesa:** Luiz Antonio Cestari Presidente, Maria Inez Novaes Cestari Secretária. **Acionistas:** Cestari Holding de Participações Ltda Por, Luiz Antonio Cestari, Maria Inez Novaes Cestari. Alcides Cestari Netto. JUCESP: JUCESP:235.554/23-6 em 07/06/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0284197-72.1989.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Alvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HUMBERTO PATRIARCA, RG 16104810, CPF 042351118-17, VALÉRIA PATRIARCA DE FREITAS, CPF 044485468-10, e PAULA PATRIARCA, CPF 041131428-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S.A. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, retorne(m) a posse dos bens removidos, elencados no auto de fls. 829/832, sob pena de cancelamento da nomeação do depositário de referidos bens e liberação, devido ao abandono das coisas, para que o exequente deles disponha como lhe convier. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004430-76.2016.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lucio Carvalho Cardoso (CPF: 329.827.548-43), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 42.483,80 (08/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 189,16(08/2022). Convertido, terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 05 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 28 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011372-13.2020.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE MORENILLA NETO, Brasileiro, Solteiro, Protético dentário, RG 1045, CPF 293.770.078-01, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, alegando em síntese: que a ação de busca e apreensão restou frustrada. Diante disso, acolho a emenda da inicial de fls. 182/183, convertendo-se esta demanda em ação de execução por quantia certa contra devedor solvente. Foi determinada à citação do executado, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida referida na inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). O executado, ainda, poderá apresentar embargos, no prazo de 15 dias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "Apartamento - Condomínio Carolina Village" - São Paulo/SP

ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ. 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo, em 1ª praça que terá início em 26/06/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 30/06/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 17/07/2023 (2ª praça). Devedora fiduciária: LUCIÊNIRE LOPES DE SOUZA (CPF: 033.807.645-07). Descrição do Imóvel: Apartamento solo nº 81, 5º Pavimento da Torre 1, do Condomínio Carolina Village - Matrícula 300.440, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Descrição completa: Apartamento solo nº 51, localizado no 5º pavimento, da torre 1, integrante do Condomínio denominado Carolina Village, situado na Rua Carolina Fonseca, nº 297, Vila Monteiro, distrito de Itaquera/SP, contendo: área privativa de 47,270m²; área comum de 34,110m² (coberta de 18,400m² + descoberta de 15,710m²); incluso o direito de utilização de 01 vaga de garagem coletiva; perfazendo a área total de 81,380m²; correspondendolhes uma fração ideal de 0,226290% no terreno condômnial (Contribuinte nº 114.376.0552-3). Lance Mínimo em 1º Leilão: R\$ 421.122,80. Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 621.365,92. Ônus e Gravames: Não consta na certidão de matrícula obtida em 08/05/2023. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com publicidade do presente Edital), já atualizadas até a data do leilão. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive condomínio e IPTU devidos até a data da alienação, os quais são de responsabilidade e pagamento pelo arrematante. Forma de pagamento: A venda será à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão pelo valor da dívida acrescido-se a comissão de 5% do leiloeiro. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrência em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foros, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e débitos com a Associação dos Moradores etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e visitador o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: contato@bcoleiloes.com.br e comercial@bcoleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008985-48.2022.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INSKY HAIR SALÃO DE CABELEREIROS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 3788538000107, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para recebimento de dívida no valor de R\$ 103.413,71, atualizado em 04/07/2022 12:35:39. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADO para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e § 1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Pregão Eletrônico nº 028/2023 Processo Administrativo nº 104/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e suplementos alimentares para atender às ações judiciais. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/06/2023 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bil-compras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/06/2023 até às 08:30 horas do dia 27/06/2023. Abertura da sessão pública: às 08:31 horas do dia 27/06/2023. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 27/06/2023. Realização da sessão pública: https://bilcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000099/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de junho de 2023. Marcelo Simão – Prefeito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000368-37.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARNELIO SELLI (CPF. nº 107.624.261-87), e sua esposa JONECI PEREIRA DE OLIVEIRA SELLI (CPF. nº 181.510.861-49), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Praça das Samambaias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.575,96 (Novembro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023393-42.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILIO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AILTON PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, Brasileiro, Solteiro, Taxista, RG 55.228.986-3, CPF 122.791.316-84, que por este Juízo, tramita de um incidente de Cumprimento de sentença, distribuído por Armando Ascenção Froz. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 65.916,65, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009383-72.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fabio Ferreira de Barros, Eurides Domingos Retamiro, Mariângela Aparecida Retamiro, Maria de Fatima Coelho do Nascimento, Fernando José do Nascimento, Rodrigo Augusto do Nascimento, Vitoria Gonçalves Nascimento, Celina de Almeida Barros, Fabio Ferreira de Barros, Ivonne Villarrinos Ferreira Barros, Halimkar Ferreira de Barros, Milka Lima Ferreira de Barros e Roldão Ferreira de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que espólio de Maria Algaba de Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Arica Mirim, 725, Burgo Paulista, São Paulo - SP, CEP 03680-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002779-19.2016.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILLA KELLY COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.547.992/0001-13, com endereço à Rua Berna, 60, Vista Alegre, CEP 13285-324, Vinhedo - SP, MARIA PAULO ALVES DA CONCEIÇÃO, Brasileira, CPF 358.509.573-91, com endereço à Alameda dos Ipes, 101, Vila Alvorada, CEP 13211-280, Jundiá - SP, CASSIANO SEVERO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, Empresário, RG 931587, CPF 341.254.262-87, com endereço à Rua Cotoxo, 469, AP. 41, Perdizes, CEP 05021-000, São Paulo - SP e ANA KELLY ALVES DA CONCEIÇÃO, Brasileira, CPF 412.384.678-57, com endereço à Rua Aguas de Sao Pedro, 66, Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima, CEP 04840-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese que os executados são devedores da importância de R\$ 448.319,32 (em 29/09/2016). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida ou oferecer embargos no prazo de 15 dias. Com o decurso de prazo para manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 10 de fevereiro de 2023.

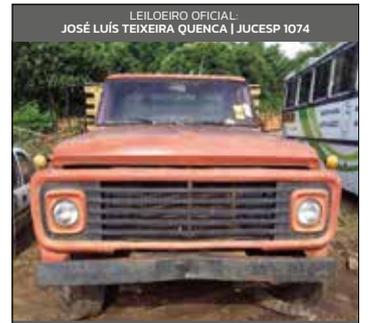
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000605-31.2023.8.26.0586 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ROGERIO ALVES CARDOSO - ME, CNPJ 10.938.034/0001-85, com endereço à Avenida Antonino Dias Bastos, 749, 747 - sala 16, Centro, CEP 18130-351, São Roque - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 47.858,15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 07 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº. 1010039-57.2015.8.26.0602. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplícata. Exequente: Sorocaba Refrescos S/A. Executado: Fabricio Evaristo de Oliveira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010039-57.2015.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABRICIO EVARISTO DE OLIVEIRA, CNPJ 18.875.037/0001-29 e FABRICIO EVARISTO DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 345.418.178-02, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sorocaba Refrescos S/A, alegando em síntese: A exequente é credora da executada da importância de R\$ 3.357,59, representada pelo título anexado aos autos. Dá-se a causa o valor de R\$ 3.357,59. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024567-80.2014.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renato Borelli Fernandes Valentim (CPF. 274.035.708-71), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A CNPJ - 61.695.227/0001-93 lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.190,07 (novembro de 2014), decorrente da Relação de Consumo de Fornecedor de Energia Elétrica (parceiro 20011086 e instalação 200334106). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de maio de 2023.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0156231-32.2012.8.26.0100. O Dr. Miguel FerrariJunior, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mara Regina Escanil de Menezes (CPF 170.094.518-18), que Banco Mercantil do Brasil S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 570.266,02 (junho de 2012), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Crédito - Cheque Empresa MB - nº 7123391-1. Estando arqueruida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honoráriosadvocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes doartigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 31/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002999-48.2020.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AÚROARA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, (CPF 082.622.948-40), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 13.172,74 (agosto/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal Consignação e/ou Retenção - INSS - Refinanciamento nº 3509563. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 5 de junho de 2023.



LEILOEIRO OFICIAL
JOSÉ LUIZ TEIXEIRA QUENCA | JUCESP 1074

29/06/2023 - 9H

PREFEITURA SANTO ANASTÁCIO

Lotes com direito a documento: MB/MBENZ. Sucata veicular. Sucata mista de materiais diversos. Maquinário: ROLLO COMPACTADOR LISO FNV - TR-6G, CARRETA REBOCÁVEL ESPARGIDORA DE MASSA, TRATOR NEW HOLLAND TL90 - ANO 2000, entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - José Luis Teixeira Quenca - JUCESP 1074. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [3828]

6ª Vara Cível do Foro Regional da Nossa Senhora do Ó/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado **JORGE FERNANDES LINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.902.638-00; bem como da coproprietária **MARIA GONÇALVES**; e seus cônjuges, se casados forem; e da usufrutuária **BENEDITA PAULINO DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.653.208-10. A Dra. **Sabrina Salvadori Sandy Severino**, MM, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional da Nossa Senhora do Ó/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Monitória ajuizada por **CECILIA BONETTI** e outro em face de **JORGE FERNANDES LINO** - Processo nº **1002986-25.2015.8.26.0102** - Controle nº **1219/2022**, e que foi desagrada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **26/06/2023** às **15:00 h** e se encerrará no dia **29/06/2023** às **15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **29/06/2023** às **15:01 h** e se encerrará no dia **19/07/2023** às **15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. **Fernando José Carallo Gonçalves Pereira**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recarará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 808, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 893, § 1º, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 146.786 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** terreno situado na Rua Cinco, lote 79 da quadra G, do Jardim Tobias, no Sítio do Mandi, nº 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente; 36,50m em curva da frente aos fundos de um lado; 45,20m de outro lado, tendo nos fundos a largura de 27,10m, perfazendo a área de 500,00m2, mais ou menos, confrontando de um lado e nos fundos com o espaço livre, e de outro lado com o lote 78. Edificação: uma casa sob nº 79 da Rua Cinco. **Consta na Av.03 desta matrícula que a casa nº 79 da Rua Cinco tem atualmente o nº 323, da referida rua, a qual passou a denominar-se Rua Mário Maldonado. Consta no R.06 desta matrícula que foi constituído usufruto a BENEDITA PAULINO DE SANTANA, da matrícula do imóvel. Contribuinte nº 076.389.0013-8 (Conf.Av.02). Consta na Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Alheia no valor de R\$ 12.898,65 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.010,00 (18/05/2023). Consta as R\$ 720 dos autos que sobre o terreno existe galpão comercial. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.773/774 no valor de R\$ 137.495,13 (maio/2023). São Paulo, 19 de maio de 2023. Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino - Juíza de Direito.****

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0015905-36.2023.8.26.0100**. O Dr. Danilo Fadel de Castro, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ser Real Construtora e Empreiteira Ltda (CNPJ. 17.531.201/0001-18), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Ggf Transportes e Armazéns Gerais Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 3.258,32 (abril de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26/05/2023.

CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

CNPJ 52.848.868/0001-40 - NIRE 35.300.025.636

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023.

Data, Horário e Local: 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da Cestari Industrial e Comercial S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Monte Alto-Vista Alegre, S/N, Km 3, na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000. Presença: Todos os acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada a convocação por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Documentos Publicados e à disposição dos Acionistas: O relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 foram publicados no jornal Diário de São Paulo, em sua versão digital e impressa em 21/04/2023, e previamente disponibilizados aos acionistas, juntamente com as notas explicativas. Mesa: (i) Presidente: Luiz Antonio Cestari; e (ii) Secretária: Maria Inez Novaes Cestari. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com as notas explicativas, referentes ao exercício social de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício social de 2022; (iii) remuneração global anual dos administradores e (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, aprovaram as seguintes matérias: (i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; (ii) o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com notas explicativas, referentes ao exercício social de 2022; (iii) a destinação do lucro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$. 28.068.703,47 (vinte e oito milhões, sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), na seguinte forma: a) R\$ 18.493.942,33 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para a conta de prejuízos acumulados; b) R\$ 478.738,06 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), equivalente a 5% do lucro líquido, para a constituição da reserva legal; c) R\$ 478.738,06 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), como dividendo obrigatório a ser pago até o final do exercício e d) R\$ 8.617.285,02 (oito mil, seiscentos e dezessete reais, duzentos e oitenta e cinco centavos) para a formação da Reserva de Investimento e de Capital de Giro. (iv) A remuneração anual global dos administradores em até R\$ 50.000,00; (v) a reeleição de: (a) Luiz Antonio Cestari, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.467.361.9 – SSP/SP e do CPF nº. 811.482.938-00, residente e domiciliado no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Prado, nº. 253, Centro, CEP 15.910-000, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Maria Inez Novaes Cestari, brasileira, casada, industrial, portadora do RG nº 4.772.487-0 – SSP/SP e do CPF nº. 578.692.608.78, residente e domiciliado no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Prado, nº. 253, Centro, CEP 15.910-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) Alcides Cestari Netto, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº. 2.1225749-3 – SSP/SP e do CPF nº. 262.788.888-90, residente e domiciliado no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Thales Bento Ferreira, nº 245, bairro São Judas, CEP 14887-260, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, todos com mandato de 3 (três) anos, que terminará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária em 2026, que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos na forma da Lei 6.404/76; Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Monte Alto, 28 de abril de 2023. **Mesa:** Luiz Antonio Cestari Presidente, Maria Inez Novaes Cestari Secretária. **Acionistas:** Cestari Holding de Participações Ltda Por, Luiz Antonio Cestari, Maria Inez Novaes Cestari. Alcides Cestari Netto. JUCESP:235.554/23-6 em 07/06/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010496-10.2019.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LUCIANO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 137.022.278-57, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese que celebrou com o réu o Contrato de Abertura de Crédito, sob nº 2900971073, em que deu como garantia, por meio de alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911/1969, o veículo CITROEN C-3 FLEX, de Cor Preta, Ano/Modelo 2010/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016893-14.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitória - Compra e Venda. Requerente: Livetech da Bahia Indústria e Comércio Ltda. Requerido: E.S. Fibra - Tecnologia e Telecomunicações Eireli, sócio Eufabio Tavares da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016893-14.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) E.S. FIBRA - TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, SÓCIO EUFABIO TAVARES DA SILVA, CNPJ 30195970000150, com endereço à Rua James Watt, 142, Cj 72, Jardim Edith, CEP 04576-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Livetech da Bahia Indústria e Comércio Ltda, alegando em síntese: ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 183.844,28 (março de 2021), decorrente das Notas Fiscais oriundas das vendas de equipamentos eletrônicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorrido o prazo supra, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1079208-75.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Kall Rosti e outro. Requerido: Construtora Plaza Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079208-75.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) CONSTRUTORA PLAZA LTDA, CNPJ 48821367000100, que lhe foi proposta uma ação Declaratória de Quitação de Contrato c/c Outorga Definitiva de Escritura, de Procedimento Comum Cível por parte de Kall Rosti e Rosângela Nogueira Rodrigues Rosti, alegando em síntese: objetivando o reconhecimento, por sentença, da quitação contratual do Instrumento Particular em baia, declarando integralmente quitado o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, firmado pelas partes, não havendo saldo devedor a ser atribuído aos autores, bem como, seja reconhecida e declarada a quitação integral do referido instrumento, e ainda, seja a requerida compelida a proceder com a outorga da escritura definitiva da unidade em questão, alternativamente, caso não seja reconhecida a quitação integral, o que manifesta por argumentação, requer seja declarada a quitação dos valores comprovadamente quitados. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1103746-86.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Unique Class Viagens e Turismo Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103746-86.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) UNIQUE CLASS VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ. 07.717.215/0001-77), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 303.590,18 (setembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 01 de junho de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/06/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>